

Decreto nº 11.204, de 13 de março de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 581.562,16 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 008999/2017-01, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 581.562,16 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e dezesseis centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0363493-20/2011, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Natal, objetivando a execução de uma Praça do Esporte e Cultura PEC Modelo 3000 m² no Bairro de Felipe Camarão, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 581.562,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de março de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.052.1-223	Estádio nos Bairros / Infraestrutura Desportiva			581.562,16
		4.4.90.51	5112400	473.493,24
		4.4.90.92	5112400	108.068,92
TOTAL				581.562,16